



TERMO REFERENCIA – T.R.

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias do município de Marizópolis/PB.

O Termo de Referência – TR é documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes elementos: **a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; **b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; **d)** requisitos da contratação; **e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; **f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; **g)** critérios de medição e de pagamento; **h)** forma e critérios de seleção do fornecedor; **i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; **j)** adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

1.0. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação conforme Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é: Aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais secretarias do município de Marizópolis/PB.

1.2. Esse documento tem por finalidade fornecer, a partir dos levantamentos e estudos realizados, todas as especificações, condições e parâmetros necessários e suficientes para perfeita caracterização dos produtos a serem adquiridos.

2.0. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Os utensílios a serem fornecidas e instaladas deverão atender às seguintes características abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR EXTRA DE ALUMINIO, N° 4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43X31X6	UND	10	R\$ 120,40	R\$ 1.204,00
2	BACIA PLASTICA. BACIA PLASTICA REDONDA, PARA USO COM ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 43X31X6	UND	30	R\$ 27,45	R\$ 823,50



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria Municipal de Educação

3	BALDE DE PLASTICO GRANDE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA CONVENCIONAL, ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	15	R\$ 115,34	R\$ 1.730,10
4	BALDE MULTIUSO GRANDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	40	R\$ 21,61	R\$ 864,40
5	CAÇAROLA HOTEL Nº 30, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 9,9 LITROS.	UND	15	R\$ 109,85	R\$ 1.647,75
6	CAÇAROLA HOTEL Nº 36, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 14,9 LITROS.	UND	15	R\$ 132,30	R\$ 1.984,50
7	CAÇAROLA HOTEL Nº 40, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 23,9 LITROS.	UND	15	R\$ 148,85	R\$ 2.232,75
8	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO. EM PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 30L E MEDIDAS: 47,5 X 34 X 30,5CM, TAMPA PLASTICA COM TRAVAS NAS LATERAIS.	UND	50	R\$ 40,55	R\$ 2.027,50
9	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 26 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.	UND	20	R\$ 209,22	R\$ 4.184,40
10	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.	UND	20	R\$ 258,92	R\$ 5.178,40
11	COLHER MESA, MATERIAL AGO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
12	COLHER PARA ARROZ. COLHER PARA ARROZ EM INOX. LINHA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL DIMENSOES APROXIMADAS 38 CM	UND	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
13	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATOXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENCIA A TEMPERATURA DE 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MINIMO 2,5 MM	UND	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
14	CONCHA EM ALUMINIO COM CABO EM BAQUELITE. DIAMETRO 12 CM. CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. DIMENSOES APROXIMADAS DO CABO 43 CM.	UND	30	R\$ 24,52	R\$ 735,60
15	CONJUNTO DE COPOS, MATERIAL VIDRO, COMPOSTO POR 6 PEÇAS, CAPACIDADE PARA 265ML.	UND	20	R\$ 26,71	R\$ 534,20
16	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFE COM 12 PEÇAS, MATERIAL VIDRO, CONTEM 6 XICARAS E 6 PIRES.	UND	20	R\$ 42,94	R\$ 858,80
17	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO, COMPOSTO POR 05 POTES, FORMATO QUADRADO	UND	20	R\$ 41,45	R\$ 829,00
18	COPO PLASTICO, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, DIMENSÕES 8X8CM.	UND	750	R\$ 1,89	R\$ 1.417,50
19	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LITROS.	UND	20	R\$ 98,90	R\$ 1.978,00
20	ESCORREDOR DE LOUÇAS, MATERIAL AÇO CROMADO, COM SUPORTE DE TALHER PLASTICO	UND	20	R\$ 97,80	R\$ 1.956,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA – LIMPEZA DE BANHEIROS,ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO.	UND	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80
22	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 14.	UND	20	R\$ 20,06	R\$ 401,20



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria Municipal de Educação

23	ESPRESSO PARA ALHO, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X5CM.	UND	15	R\$ 11,74	R\$ 176,10
24	FACA PARA REFEICAO. FACA DE MESA EM INOX. MATERIAL DA LAMINA: AÇO INOXIDAVEL.DIMENSOES APROXIMADAS: 20.6 CM.	UND	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
25	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UND	20	R\$ 19,26	R\$ 385,20
26	FACAS EM INOX PARA CORTES FACA PARA CORTE DE CARNES COM FIO LISO.	UND	20	R\$ 24,19	R\$ 483,80
27	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO INOX E CABOS POLIPROPILENO.	UND	20	R\$ 65,93	R\$ 1.318,60
28	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, LISA, COR AMARELA DE TOM FORTE OU LARANJA MEDINDO 56 X 38 CM – UNIDADE.	UND	75	R\$ 1,98	R\$ 148,50
29	FORMA PARA BOLO REDONDA LISA EM AÇO INOX, COM DIAMETRO DE 30CM, ALTURA 15CM.	UND	20	R\$ 37,72	R\$ 754,40
30	FORMA PARA BOLO RETANGULAR LISA EM AÇO INOX, COM DIAMETRO DE 38CM (COMPRIMENTO) X 26CM (LARGURA) X 6CM (PROFUNDIDADE).	UND	20	R\$ 50,88	R\$ 1.017,60
31	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMINIO. FRIGIDEIRA DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE DIAMETRO, CABO DE BAQUELITE COM TAMPA	UND	15	R\$ 146,88	R\$ 2.203,20
32	GARFO PARA REFEICAO. GARFO DE MESA EM INOX. MATERIAL DA LAMINA: AÇO INOXIDAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: 18.7 CM.	UND	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
33	JARRA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	25	R\$ 13,60	R\$ 340,00
34	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL PARA AREA INTERNA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	15	R\$ 170,22	R\$ 2.553,30
35	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL PARA AREA INTERNA COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	UND	20	R\$ 50,52	R\$ 1.010,40
36	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL PARA AREA INTERNA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UND	20	R\$ 78,16	R\$ 1.563,20
37	PANELA COM TAMPA E ALÇA DE ALUMINIO. ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UND	20	R\$ 114,22	R\$ 2.284,40
38	PANELA DE PRESSAO, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM CABO PLASTICO.	UND	20	R\$ 135,35	R\$ 2.707,00
39	PANELA DE PRESSÃO. EM ALUMINIO, ACABAMENTO POLIDO, ENCAIXE DA TAMPA PELO LADO INTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS	UND	10	R\$ 384,30	R\$ 3.843,00
40	PANO DE CHÃO, PARA LIMPEZA GERAL ÓTIMA QUALIDADE E MEDIDA 30 CM X 58 CM 100% ALGODÃO.	UND	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00
41	PANO DE PRATO P/ LOUÇA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X40 CENTIMETROS; COM ACABAMENTO EM OVERLOCK NAS BORDAS; BRANCO COM ESTAMPAS VARIADAS.	UND	150	R\$ 2,58	R\$ 387,00
42	PEGADOR DE MACARRAO, INOX 28 CM. DIMENSOES APROXIMADAS 27,5 X 3,5 CM.	UND	15	R\$ 12,86	R\$ 192,90
43	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS.	UND	15	R\$ 11,89	R\$ 178,35
44	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS.	UND	15	R\$ 14,95	R\$ 224,25
45	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 3,75 LITROS.	UND	15	R\$ 15,58	R\$ 233,70



46	PRATO FUNDO, MATERIAL VIDRO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22,2CM.	UND	200	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00
47	PRATO PARA MERENDA ESCOLAR, FEITOS COM ALUMINIO REFORÇADO, PARA USO ESCOLAR MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 22 CM, ALTURA 2,5 CM, CAPACIDADE MEDIA 400 ML.	UND	200	R\$ 11,66	R\$ 2.332,00
48	PRATO PARA MERENDA ESCOLAR, FEITOS COM PLASTICO REFORÇADO, PARA USO ESCOLAR. MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 22 CM, ALTURA 2,5 CM, CAPACIDADE MEDIA 400 ML.	UND	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
49	RALADOR EM INOX, 4 FACES, CONSTITUIDO POR 4 LAMINAS COM FUROS DE FORMATOS DIFERENTES; ALÇA EM INOX; ALTURA: 24 A 26 CM.	UND	10	R\$ 25,77	R\$ 257,70
					R\$ 59.305,00

3.0. LOCAL DA ENTREGA

A entrega do produto será na sede do município.

4.0. GARANTIA

O produto terá garantia especificada no manual.

5.0. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição para se faz necessária por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar estrutura adequada nas Secretarias de Educação, compreendendo as escolas e creches do Município de Marizópolis/PB, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

6.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os produtos a serem utilizados enquadram-se na definição de produtos caracterizados como comuns, tendo em vista suas características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

7.0. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas da Secretaria de Educação, Creches e escolas do e demais secretarias do Município de Marizópolis/PB, ou seja nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.



8.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e/ou contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal e municipal direta, autárquica e fundacional:

8.2. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, onde foi utilizado o sistema Banco de Preços, para obter valores dentro do executável por outros entes, sejam eles federais, estaduais e municipais, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

9.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A aquisição dos produtos atende às necessidades da Administração, atendendo a necessidade, conforme necessidade do Município de Marizópolis – PB por meio de dispensa de Licitação conforme art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Os produtos desta contratação são caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

9.3. Após a definição de preços de referência, a aquisição ainda será conduzida por Dispensa de licitação eletrônica, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

10.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, critérios técnicos e de qualidade do bem será lote único para aquisição dos produtos, devendo seguir as descrições abaixo citadas:

10.1. É obrigação da Contratada a execução de todo o contrato, produtos descritos em requerimento/pedido de compra, para tanto;

10.2. Fornecer o produto adquirido, conforme as condições prescritas pela Secretaria;

10.3. Fornecer os produtos atendidas todas as exigências legais pertinentes incidentes sobre o fornecimento do bem adquirido;

10.4. Substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;

10.5. O produto deverá ser feito dentro das especificações exigidas neste instrumento, e o fiscal do



contrato e/ou Secretaria que realizar a compra farão eventuais diligências para verificação da qualidade do mesmo. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas no edital e na legislação vigente;

10.6. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na utilização do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

10.7. Custos relativos a deslocamentos, para transporte dos materiais, correrão por conta da Contratada

10.8. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da do fornecimento dos produtos, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo;

10.9. Prestar à Secretaria responsável, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

11.0. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as previsões editalícias e contratuais, sendo que as solicitações ocorrerão conforme a necessidade, quantidade e conveniência do órgão demandante.

11.2. Deverão ser respeitados os padrões de qualidade e quantidade especificados no objeto e no Edital.

11.3. O prazo de entrega dos produtos é em até (5) dias úteis, a contar da data de elaboração da nota de empenho.

11.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

11.5. A empresa somente fará jus à contraprestação pelo objeto do contrato, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

11.6. Na hipótese de existir algum vício ou atraso na entrega dos produtos, a empresa licitante deverá arcar com os custos relacionados ao saneamento do erro, sob pena de extinção unilateral do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem custos para a Administração Pública.

12.0. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Estima-se que o prazo de vigência da contratação será de doze meses.



13.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

13.2. Proporcionar ao contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

13.3. Notificar o contratado sobre qualquer irregularidade quanto à qualidade ao produto, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

13.4. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

14.2. Substituir, arcando com as despesas, os produtos que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

14.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

14.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

14.5. Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

14.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos legais e especificações técnicas correspondentes.

14.7. Observar, em compatibilidade com o objeto, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.0. CRITERIOS DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento seguirá a forma disposta em Edital, sendo efetivado somente após o fornecimento completo e regular da solicitação discriminada pelo órgão demandante e após a empresa licitante enviar a nota fiscal ao setor competente para fins de elaboração de nota de empenho e pagamento.



15.2. Ao final do fornecimento do produto, a empresa licitante fará jus, após a realização da respectiva inspeção, devendo comprovar, ainda, sua regularidade fiscal e trabalhista quando do momento do pagamento.

15.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR e na proposta.

15.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade do serviço, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

15.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.12. Constatando-se a situação de irregularidade fiscal e trabalhista do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério.

15.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes para garantir o recebimento de seus créditos.

15.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

15.16. O prazo e a forma dos pagamentos seguirão a normativa adotada pelo Setor de Finanças.

16.0. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

16.1. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso I e II da, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16.2. Para o objeto pretendido, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos necessários para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sem prejuízo das exigências dispostas no Edital e no instrumento de contrato.

16.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme as necessidades e solicitações da Secretaria.

16.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

16.5. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados e Pessoas Físicas nos termos da legislação vigente.

17.0. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. Motivo de muitos certames terem resultado como desertos ou fracassados são os preços dos produtos iguais ou similares, serem encontrados/retirados no banco de dados, trazendo prejuízos, atrasos e mal funcionamento da (s) secretarias afetadas e para a administração, ineficiência e necessidade de novos processos, com preços praticados pelos fornecedores através de pesquisa de preços em anexo.



17.2. Por se tratar de aquisição de produtos, conforme a necessidade do Município de Marizópolis-PB, foi utilizado pesquisas no portal de banco de preço, para chegarmos ao valor de tal contratação, especificações de cada item escolhido, para então formular o seu preço e participação no certame.

17.3. Estima-se que a contratação em questão demandará o valor total de R\$ 59.305,00, conforme levantamento abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ASSADEIRA RETANGULAR EXTRA DE ALUMINIO, Nº 4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43X31X6	UND	10	R\$ 120,40	R\$ 1.204,00
2	BACIA PLASTICA. BACIA PLASTICA REDONDA, PARA USO COM ALIMENTOS, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 43X31X6	UND	30	R\$ 27,45	R\$ 823,50
3	BALDE DE PLASTICO GRANDE, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA CONVENCIONAL, ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	15	R\$ 115,34	R\$ 1.730,10
4	BALDE MULTIUSO GRANDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	40	R\$ 21,61	R\$ 864,40
5	CAÇAROLA HOTEL Nº 30, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 9,9 LITROS.	UND	15	R\$ 109,85	R\$ 1.647,75
6	CAÇAROLA HOTEL Nº 36, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 14,9 LITROS.	UND	15	R\$ 132,30	R\$ 1.984,50
7	CAÇAROLA HOTEL Nº 40, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 23,9 LITROS.	UND	15	R\$ 148,85	R\$ 2.232,75
8	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO. EM PLASTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 30L E MEDIDAS: 47,5 X 34 X 30,5CM, TAMPA PLASTICA COM TRAVAS NAS LATERAIS.	UND	50	R\$ 40,55	R\$ 2.027,50
9	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 26 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.	UND	20	R\$ 209,22	R\$ 4.184,40
10	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.	UND	20	R\$ 258,92	R\$ 5.178,40
11	COLHER MESA, MATERIAL AGO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00
12	COLHER PARA ARROZ. COLHER PARA ARROZ EM INOX. LINHA INDUSTRIAL/PROFISSIONAL DIMENSOES APROXIMADAS 38 CM	UND	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
13	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR - FABRICADO EM MATERIAL POLIPROPILENO ATOXICO, ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENCIA A TEMPERATURA DE 100° CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, ESPESSURA DE PAREDE DE NO MINIMO 2,5 MM	UND	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
14	CONCHA EM ALUMINIO COM CABO EM BAQUELITE. DIAMETRO 12 CM. CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML. DIMENSOES APROXIMADAS DO CABO 43 CM.	UND	30	R\$ 24,52	R\$ 735,60
15	CONJUNTO DE COPOS, MATERIAL VIDRO, COMPOSTO POR 6 PEÇAS, CAPACIDADE PARA 265ML.	UND	20	R\$ 26,71	R\$ 534,20
16	CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFE COM 12 PEÇAS, MATERIAL VIDRO, CONTEM 6 XICARAS E 6 PIRES.	UND	20	R\$ 42,94	R\$ 858,80
17	CONJUNTO PARA MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO, COMPOSTO POR 05 POTES, FORMATO QUADRADO	UND	20	R\$ 41,45	R\$ 829,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria Municipal de Educação

18	COPO PLASTICO, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, DIMENSÕES 8X8CM.	UND	750	R\$ 1,89	R\$ 1.417,50
19	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LITROS.	UND	20	R\$ 98,90	R\$ 1.978,00
20	ESCORREDOR DE LOUÇAS, MATERIAL AÇO CROMADO, COM SUPORTE DE TALHER PLASTICO	UND	20	R\$ 97,80	R\$ 1.956,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA – LIMPEZA DE BANHEIROS, ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, BASE DE CORPO EM POLIPROPILENO, MEDINDO BASE DA BOLA COM 11CM E 9CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO CABO COM 38CM DE COMPRIMENTO.	UND	20	R\$ 4,34	R\$ 86,80
22	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO Nº 14.	UND	20	R\$ 20,06	R\$ 401,20
23	ESPREMEDOR PARA ALHO, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X5CM.	UND	15	R\$ 11,74	R\$ 176,10
24	FACA PARA REFEICAO. FACA DE MESA EM INOX. MATERIAL DA LAMINA: AÇO INOXIDAVEL.DIMENSOES APROXIMADAS: 20.6 CM.	UND	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
25	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UND	20	R\$ 19,26	R\$ 385,20
26	FACAS EM INOX PARA CORTES FACA PARA CORTE DE CARNES COM FIO LISO.	UND	20	R\$ 24,19	R\$ 483,80
27	FAQUEIRO COM 24 PEÇAS, MATERIAL EM AÇO INOX E CABOS POLIPROPILENO.	UND	20	R\$ 65,93	R\$ 1.318,60
28	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, LISA, COR AMARELA DE TOM FORTE OU LARANJA MEDINDO 56 X 38 CM – UNIDADE.	UND	75	R\$ 1,98	R\$ 148,50
29	FORMA PARA BOLO REDONDA LISA EM AÇO INOX, COM DIAMETRO DE 30CM, ALTURA 15CM.	UND	20	R\$ 37,72	R\$ 754,40
30	FORMA PARA BOLO RETANGULAR LISA EM AÇO INOX, COM DIAMETRO DE 38CM (COMPRIMENTO) X 26CM (LARGURA) X 6CM (PROFUNDIDADE).	UND	20	R\$ 50,88	R\$ 1.017,60
31	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMINIO. FRIGIDEIRA DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE DIAMETRO, CABO DE BAQUELITE COM TAMPA	UND	15	R\$ 146,88	R\$ 2.203,20
32	GARFO PARA REFEICAO. GARFO DE MESA EM INOX. MATERIAL DA LAMINA: AÇO INOXIDAVEL. DIMENSOES APROXIMADAS: 18.7 CM.	UND	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
33	JARRA MULTIUSO COM TAMPA, MATERIAL PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UND	25	R\$ 13,60	R\$ 340,00
34	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL PARA AREA INTERNA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	15	R\$ 170,22	R\$ 2.553,30
35	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL PARA AREA INTERNA COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS.	UND	20	R\$ 50,52	R\$ 1.010,40
36	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL PARA AREA INTERNA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	UND	20	R\$ 78,16	R\$ 1.563,20
37	PANELA COM TAMPA E ALÇA DE ALUMINIO. ACABAMENTO POLIDO, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS	UND	20	R\$ 114,22	R\$ 2.284,40
38	PANELA DE PRESSAO, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM CABO PLASTICO.	UND	20	R\$ 135,35	R\$ 2.707,00
39	PANELA DE PRESSÃO. EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO POLIDO, ENCAIXE DA TAMPA PELO LADO INTERNO, CAPACIDADE MÍNIMA: 20 LITROS	UND	10	R\$ 384,30	R\$ 3.843,00
40	PANO DE CHÃO, PARA LIMPEZA GERAL ÓTIMA QUALIDADE E MEDIDA 30 CM X 58 CM 100% ALGODÃO.	UND	50	R\$ 4,68	R\$ 234,00



41	PANO DE PRATO P/ LOUÇA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X40 CENTÍMETROS; COM ACABAMENTO EM OVERLOCK NAS BORDAS; BRANCO COM ESTAMPAS VARIADAS.	UND	150	R\$ 2,58	R\$ 387,00
42	PEGADOR DE MACARRÃO, INOX 28 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS 27,5 X 3,5 CM.	UND	15	R\$ 12,86	R\$ 192,90
43	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS.	UND	15	R\$ 11,89	R\$ 178,35
44	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS.	UND	15	R\$ 14,95	R\$ 224,25
45	POTE COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE PARA 3,75 LITROS.	UND	15	R\$ 15,58	R\$ 233,70
46	PRATO FUNDO, MATERIAL VIDRO, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 22,2CM.	UND	200	R\$ 6,91	R\$ 1.382,00
47	PRATO PARA MERENDA ESCOLAR, FEITOS COM ALUMÍNIO REFORÇADO, PARA USO ESCOLAR. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 22 CM, ALTURA 2,5 CM, CAPACIDADE MÉDIA 400 ML.	UND	200	R\$ 11,66	R\$ 2.332,00
48	PRATO PARA MERENDA ESCOLAR, FEITOS COM PLÁSTICO REFORÇADO, PARA USO ESCOLAR. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 22 CM, ALTURA 2,5 CM, CAPACIDADE MÉDIA 400 ML.	UND	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
49	RALADOR EM INOX, 4 FACES, CONSTITUÍDO POR 4 LÂMINAS COM FUROS DE FORMATOS DIFERENTES; ALÇA EM INOX; ALTURA: 24 A 26 CM.	UND	10	R\$ 25,77	R\$ 257,70
					R\$ 59.305,00

18.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas decorrentes do objeto de que trata a presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

18.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO
27 812 0220 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
27 812 0220 2026 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
3390.31 99 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15001000 Recursos Livres (Ordinário)
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 0120 1114 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
3390.30 05 MATERIAL DE CONSUMO–MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
12 361 0100 1125 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL



15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0100 1041 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12 365 0120 2113 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB - 50% VAAT
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0100 2045 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0100 2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE
2 361 0100 2049 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
12 306 0110 2050 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. FUNDAMENTAL)
12 306 0110 2051 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. INFANTIL)
12 306 0110 2052 AQUIS. DE GÊNEROS ALIM. PREPARO DE REFEIÇÕES (CRECHE)
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.110 SECRETARIA DE SAÚDE
10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 0070 2073 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
10 301 0070 2075 MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 301 0070 2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
10 301 0070 2080 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
10 301 0070 2081 MANUT. DAS ATIV. DA POLICLÍNICA
10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0 302 0070 2086 MANUTENÇÃO DA MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0060 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

18.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19.0. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1. A Equipe técnica declara expressamente a viabilidade técnica, econômica e ambiental da aquisição, a partir dos parâmetros, requisitos e diretrizes apontados neste Termo de Referência.

20.0. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



20.2. Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente contratação direta.

20.3. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Marizópolis – PB, 08 de julho de 2024.

PATRÍCIO HENRIQUE DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Educação